



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**  
CNPJ 08.355.463/0001-88

**DECRETO Nº 110/2021, DE 17 DE JUNHO DE 2021.**

**DECRETA FERIADO E PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 24 DE JUNHO e 25 DE JUNHO DE 2021 e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 805, de 17 de outubro de 2017, que instituiu as datas de feriados municipais e, em especial, o que dispõe o art. 2º, I, que consagra o dia 24 de junho alusivo ao tradicional São João;

CONSIDERANDO, por fim, que a data de 25 de junho de 2021, recai em uma sexta-feira, pós feriado de São João;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica decretado feriado municipal no dia 24 de junho de 2021, quinta-feira, alusivo às comemorações do tradicional São João.

Parágrafo único. Fica decretado ponto facultativo no dia 25 de junho de 2021, sexta-feira.

Art. 2º - Este decreto não se aplica aos órgãos e repartições públicas cuja finalidade são consideradas atividades essenciais, devendo os titulares destes órgãos planejarem as suas escalas e os regimes de plantões que se fizerem necessários.



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**  
CNPJ 08.355.463/0001-88

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de junho de 2021.

  
**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIRÓZ**  
Prefeito Municipal